



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00312/2016 do Vereador Alfredinho (PT)**

"Altera a Lei 14.485 de 19 de Julho de 2007 para incluir no Calendário Oficial de Eventos da cidade de São Paulo o Festival de Inverno do Polo de Ecoturismo Parelheiros / Marsilac / Ilha do Bororé e dá outras providências".

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º. Fica acrescido inciso ao art.7º, à Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, a seguinte redação: "O Festival de Inverno do Polo de Ecoturismo Parelheiros / Marsilac / Ilha do Bororé com atividades ligadas ao ecoturismo e culturais, tais como: ciclo turismo, cavalgadas, trilhas diurna e noturna, passeio de moto, festas das comitivas sertanejas, festa junina, eventos da gastronomia, feira de artesanato, festa da imigração alemã, apresentações culturais nipônica e afrodescendente, mostra de cinema, turismo rural, festa da agricultura, eventos indígenas, eventos religiosos, festa do pinhão, show musical, corrida de aventura, turismo de aventura, turismo náutico, passeios aos atrativos naturais, passeios em trilhas temáticas nos Parques Naturais Municipais, CityTur em Jardineira, Passeio de Off Round e "Gaiola", mostra literária, sarau e outros", a ser realizado nos meses de junho e julho".

Art.2º. A realização do evento mencionado o caput deste artigo é organizado pelo CONGETUR - Conselho Gestor do Polo de Ecoturismo, Associação Empresarial e Comercial do Polo de Ecoturismo, Cooperativa de Agricultores, Associação de Bairros Turísticos e com apoio do Poder Público local e parcerias com instituições nacional e internacional.

Art.3º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de noventa dias, a constar da data da sua publicação.

Art.4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Parelheiros - São Paulo, 11 de junho de 2016. Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 22/06/2016, p. 77

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).